



## Câmara Municipal de Montes Claros

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: 02/2025

#### 1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de baterias de motocicletas, tendo como referência preços praticados no mercado, com base no menor preço global.

1.2. Os serviços são classificados como comuns, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

#### 2- DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de troca da bateria para o funcionamento, preservação e uso do veículo oficial motocicleta Yamaha Crosser placa PVU6A23 e assim assegurar a integridade do veículo da municipalidade que está diariamente à disposição para a prestação de serviços inerentes à Administração.

A bateria que se encontra na moto esgotou toda a carga devido ao desgaste provocado pelo tempo de uso.

2.2- A realização do processo tem como objetivo maior economicidade para a Câmara Municipal, tendo em vista que este é um dos princípios básicos da Administração Pública.

2.3- A contratação pretendida conferirá segurança à utilização do veículo pelos motociclistas e passageiros.

2.4- A contratação, via MENOR PREÇO POR GLOBAL, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

2.5- Ser a melhor e mais vantajosa forma de elaboração do processo para se conseguir um melhor preço gerando assim economia em escala;

2.6- Ter um maior controle junto ao prestador de serviço, facilitando a fiscalização e execução da apólice;

2.7- Ademais, face a natureza do objeto da contratação, o critério de julgamento escolhido é mais eficiente gerando economia de escala, por conseguinte, não afeta a integralidade do objeto pretendido.

2.8- Diminuir, com maior eficiência, quaisquer pendências futuras.



## Câmara Municipal de Montes Claros

### 3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1-Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. /QUANT.
1	Bateria 12V – 5Ah com as seguintes medidas peso 2,12 kg, Comprimento 11,4 cm, Largura 7,1 cm, Altura 10,6 cm. Medidas referentes à bateria que se encontra em uso na motocicleta.	01

3.2- A troca da peça se faz necessário para o funcionamento do veículo:

### 4- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1- A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral com fornecimento de peças.

### 5- DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1- A contratação terá prazo de execução imediato.

### 6 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

6.1- A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

### 7 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1- A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de frotas.

7.2- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



## Câmara Municipal de Montes Claros

### 8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado em 01 (uma) única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a instalação da bateria e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Servidor designado para conferência e fiscalização do objeto contratado.

### 9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, os documentos regulares exigidos pela Lei 14.133/2021, bem como manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação.

9.2- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas.

9.3 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

### 10- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos por este edital.

10.2- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

10.3- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.4- Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

### 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A Câmara Municipal de Montes Claros reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

11.2- Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Montes Claros MG, 17 de Janeiro de 2025.

Elaborado por: **Alessandro Palmeira Eleutério**  
Coordenador de Frotas